

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidente

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 182 /2015

Gabinete do Vereador, 26 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

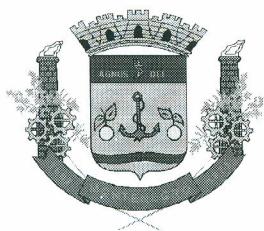
Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

Considerando o Projeto de Lei n.º 138/15, que tramita nesta Casa, buscando autorização legislativa para realizar inclusão de ação na LDO 2015 e abertura de crédito especial no valor de R\$ 930.000,00, para recuperação do talude do Cais do Porto do Rio Caí;

Considerando que a mensagem justificativa ao projeto de lei informa que boa parte da encosta do Rio Caí, próxima à ponte que dá acesso ao Passo do Manduca, já desmoronou, *"inclusive, colocando em risco a ponte, a escadaria próxima e, por conseguinte, a segurança de todos os moradores e frequentadores da região que tem como único acesso a referida ponte"*;

Considerando que, em CI n.º 357/2015 (fls. 51 a 53 do proc. adm. n.º 6617/2015), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, em que presta informações sobre a limpeza que fora realizada no talude no mês abril, quanto à autorização para proceder à mencionada limpeza e descapoeiramento da encosta refere que para a *"atividade de: Limpeza e rejunte do paredão denominado 'talude do Cais', em um trajeto cuja extensão varia da seguinte forma: o trajeto pode ser delimitado pelas coordenadas geográficas – 29° 41' 53.20"S; 51° 27' 38.78" O (ponto inicial) e -29° 41' 49.13" S; 51° 27' 16.93" O (ponto final), onde deverá ser realizada apenas a roçada de vegetação herbácea e arbustiva (descapoeiramento) de nativas e exóticas em estágio inicial de regeneração natural"* (grifo nosso);

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Considerando os termos e limites do licenciamento ambiental e que, segundo dispõe o art. 3º do Decreto Estadual n.º 38.355, de 01 de abril de 1998, o "descapoeiramento consiste na execução de corte raso de vegetação nativa sucessora formada, principalmente, por espécies pioneiras com até 3 (três) metros de altura, salvaguardadas as áreas consideradas de preservação permanente, de reserva legal ou florestal, com inclinação superior a 25º (vinte e cinco graus), bem como as espécies imunes ao corte previstas em lei";

E considerando as imagens extraídas do *Google Maps*, em anexo, que mostram a vegetação existente nas margens do Rio Caí antes de efetuada a limpeza e descapoeiramento, perguntamos:

Foi ou será instaurado processo de sindicância para apurar a responsabilidade funcional com relação ao desmoronamento da área do talude do Rio Caí próxima à ponte que dá acesso ao Passo do Manduca, após limpeza executada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em abril deste ano? Em caso afirmativo, encaminhar cópia, na íntegra, do processo.

Em anexo, Of. 298/2015/CM.

Ver. Márcio Miguel Müller
PTB

Ver. Gustavo Zanatta
PP

Ver. Dorivaldo da Silva
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco
PT

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Márcio Miguel Müller



Google Maps



Imagens ©2015 DigitalGlobe,CNES / Astrium,Dados do mapa ©2015 Google 20 m



Google

112 Estr. do Manduca



Captura da imagem: out 2011 © 2015 Google

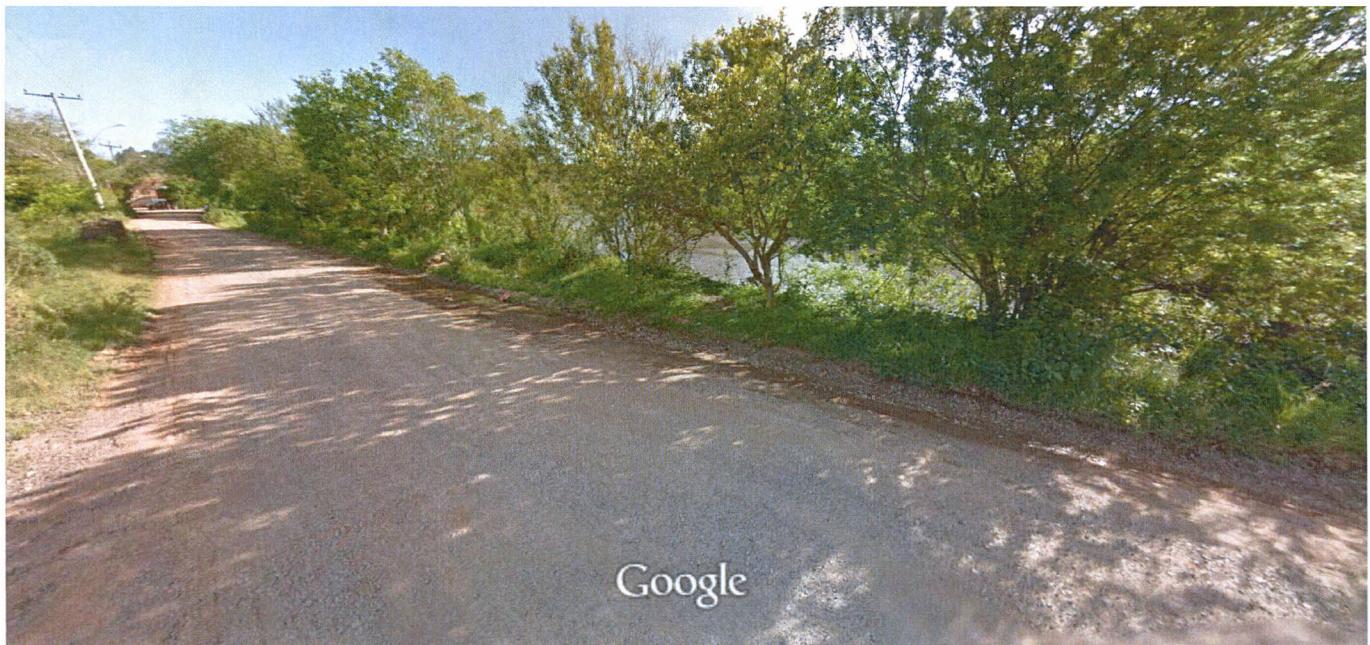
Montenegro, Rio Grande do Sul

Street View - out 2011



Google

112 Estr. do Manduca



Captura da imagem: out 2011 © 2015 Google

Montenegro, Rio Grande do Sul

Street View - out 2011